RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

EMERGENCIAL

EMBASA

VITORIA DA CONQUISTA

Salvador, 29 de junho de 2012.

Relatório 01 / 2012

1 – CONTEXTO.....03

2 – OBJETIVOS03

3 – METODOLOGIA.....04

4 - ABRANGÊNCIA05

5 – VISITA EM CAMPO.....06

6 – CONCLUSÕES.....16

ANEXO I – registros fotográficos.....18

1 – CONTEXTO

Uma das principais funções do órgão regulador é o exercício da fiscalização, que visa verificar o cumprimento do **serviço adequado** pelo prestador, incluindo-se nesse sentido a adoção de medidas visando garantir a continuidade do abastecimento, de acordo com o Artigo 23 da Lei Estadual 11.172/2008 regulamentado pelo inciso X do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 11.429/2009.

O Estado da Bahia está passando, nesse ano de 2012, uma das piores secas dos últimos 40 anos, que vem comprometendo inclusive o abastecimento regular de água em diversos municípios. Um dos mais atingidos é o de Vitória da Conquista, que está sujeito desde maio desse ano a um plano de racionamento elaborado pela EMBASA, que é a prestadora local e regional com sede própria **(foto 30)**.

Considerando que este é o terceiro município da Bahia em número de habitantes, além de ser um dos que estão mais expostos a um possível colapso no abastecimento de água, resolveu a CORESAB, com base no Regulamento, fazer uma fiscalização em caráter emergencial para apurar as providências adotadas pela prestadora de serviços.

2 – OBJETIVOS

O objetivo principal dessa fiscalização é verificar em campo as providências adotadas pela EMBASA no seu Plano de Emergência e Contingência, sob o aspecto de atendimento da continuidade do fornecimento.

O objetivo secundário é apurar eventuais não-conformidades no sistema de abastecimento de água e também nas instalações de coleta, tratamento e disposição de esgoto.

3 – METODOLOGIA

Os procedimentos utilizados estão contidos no Manual de Procedimentos de Fiscalização da CORESAB, homologado pela Resolução 006/2011, que dispõe sobre a normatização de procedimentos. Das atividades de fiscalização em campo estão previstas:

1. Entrevistas com os agentes credenciados e consumidores.
2. Conferência de processos, procedimentos normatizados, cálculos e documentos diversos relacionados com a prestação dos serviços.
3. Análise de documentos da prestadora dos serviços previamente solicitada durante o período correspondente.
4. Registros fotográficos de equipamentos e instalações em campo.

PERÍODO PREVISTO: de 27/06/2012 a 28/06/2012.

RESPONSÁVEIS: Levi Góes de Queiroz – Gestor Governamental
Raimundo Mattos Filgueiras – Comissário Geral

INFORMAÇÕES GERAIS DO AGENTE FISCALIZADO:

Empresa: Empresa Baiana de Água e Saneamento S.A. – Embasa - é uma sociedade de economia mista de capital autorizado, pessoa jurídica de direito privado, tendo como acionista majoritário o Governo do Estado da Bahia.

Endereço: 4ª Avenida, número 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842

Home Page: http//www.embasa.ba.gov.br

Presidente: Dr. Abelardo de Oliveira Filho

4 – ABRANGÊNCIA

4.1. GEOGRÁFICA - essa fiscalização abrange SOMENTE o município de VITÓRIA DA CONQUISTA, que é o principal município do Escritório Regional, com as seguintes características :

Número de ligações existentes Vitória da Conquista: 83.806
Número de economias existentes Vitória da Conquista: 101.943
População atendida: 415.324 habitantes.
Volume mensal captado médio: 1.336.964 m³
Capacidade de acumulação das barragens:
Água Fria I: 300.000 m³
Água Fria II: 6.457.645 m³
Outras cidades atendidas pelo mesmo sistema: Belo Campo
Número de ligações existentes Belo Campo: 1.877
Número de economias existentes Belo Campo: 1.888

4.1. ESCOPO DO TRABALHO – essa fiscalização abrange os itens elencados abaixo, que é o necessário para atingir o objetivo proposto:

1) Visita aos reservatórios – englobando manancial, barragens e captação;
2) Instalações do sistema de abastecimento – estação elevatória e adutoras;
3) Instalações do sistema de tratamento – floculação, filtros e bombeamento;
4) Instalações do sistema de distribuição – reservatório principal e reservatórios Urbanos;
5) Instalações do sistema de tratamento de esgoto – captação, tratamento e devolução;
6) visita a clientes – confirmação das condições operacionais – freqüência do fornecimento, pressão na rede, qualidade da água.

5 – VISITA EM CAMPO

5.1 . Visita aos reservatórios – englobando manancial, barragens e captação.

5.1.1. Constatações

A EMBASA através do seu ofício 01/12 PA responde ao ofício CORESAB 012/12 que solicita informações sobre as providências adotadas nos municípios que sofrem com a falta de chuva. Em relação à VITÓRIA DA CONQUISTA relata o seguinte:

"Mesmo com as chuvas recentes, ainda não houve acumulação na Barragem de Água Fria I, entretanto houve um ganho de 3 cm no nível da Barragem de Água Fria II até o dia 11/05/12, por conta da reposição dos afluentes e das últimas chuvas. A vazão captada continua reduzida (de 45.000 para 39.000 m3/dia) e a cota da Barragem de Água Fria II em 14/05/12 é 833,60 m, que corresponde a um volume útil de 3.102.782 m3. Autonomia para 79 dias (sem considerar a reposição)."

"Curto Prazo: Após a Barragem de Água Fria I ter secado, foi implantada uma nova captação na Barragem de Água Fria II, para estabilizar a produção. Além disso, formou-se uma força tarefa composta pelo INEMA, pela PM, pela EMBASA e pelo DER-BA, a qual já desativou as captações irregulares do entorno da barragem e continua fiscalizando. Foi elaborado um plano de racionamento na distribuição da cidade, cujo início está previsto para o dia 15/05/12. Além disso, o abastecimento da cidade de Barra do Choça será feito pela Barragem de Serra Preta, para poupar a Barragem de Água Fria II."

"Longo Prazo: Foi feito um estudo preliminar e uma estimativa de custos para a implantação de uma captação complementar para o sistema, a partir do Rio Catolé Grande, a qual está sendo avaliada pela Diretoria. O valor é de R$ 14.600.000,00."

Assim a CORESAB em sua visita em campo, teve como foco a apuração dessas informações no sentido de verificar a sua efetividade.

A barragem de Água Fria I (que é 1/20 aproximadamente da outra) está completamente vazia **(fotos 01** e **02)**. Apesar de ter um volume pequeno para o sistema, a mesma é representativa em termos energéticos, pois aproveita a cota superior natural do rio, economizando energia elétrica necessária para o bombeamento.

A barragem de Água Fria II (a maior de todas) está com aproximadamente 50% (metade) de sua capacidade **(fotos 03** e **04).**

A EMBASA providenciou uma captação nova no trecho mais alto de Água Fria II para estabilizar a produção, com uma bomba flutuante de menor capacidade **(foto 05)** que entronca o bombeamento principal **(foto 06).**

5.1.2. Não-Conformidades

A equipe de fiscalização verificou que o combate à captação irregular pela utilização da água por irrigantes ou animais não é feita de forma sistemática, diferentemente do que estava anunciado no plano apresentado pela EMBASA.

As entradas para as barragens não são isoladas ou sinalizadas **(foto 07),** sendo irrestrito o acesso de estranhos ou animais **(foto 08).**

Por conseqüência verificam-se comprovações de atividades irregulares por pessoas não autorizadas, gerando lixo **(foto 09)** e comprometimento da segurança **(foto 10).**

5.1.3. Recomendações

Recomenda a equipe de fiscalização que a prestadora dos serviços efetive as seguintes providências no sentido de adequação à lei das concessões:

a) Sinalizar as entradas para as barragens e os pontos de acesso informando: MANANCIAL DESTINADO AO ABASTECIMENTO PÚBLICO, PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOAS E ANIMAIS;

b) Cercar ou consertar as cercas e portões dos principais acessos para as barragens;

c) Fiscalizar SISTEMATICAMENTE esses acessos e outros pontos importantes, convocando outros órgãos públicos para eventualmente afastar pessoas não autorizadas e animais, principalmente enquanto prevalecer o racionamento;
d) Promover a limpeza do lixo gerado no local assim como identificar possíveis focos de contaminação do manancial.

5.2. Instalações do sistema de abastecimento – **estação elevatória e adutoras.**

5.2.1. Constatações

A EMBASA através do seu preposto em Vitória da Conquista, Sr. Álvaro Newman Vasconcelos Aguiar, informou que a produção de água bruta está em 1.600 m3/h para uma demanda média de 2.400 m3/h. Assim, tem-se um déficit de 25% no abastecimento, que é compensado no racionamento feito na ponta, com cortes no abastecimento de 48 horas.

5.2.2. Não conformidades

Os equipamentos em operação são obsoletos e estão oxidados **(foto 11),** comprometendo a confiabilidade do sistema nas emergências.
Nota-se também que o bombeamento não está estanque **(foto 12)**, comprometendo os equipamentos e a eficiência energética da operação.

5.2.3. Recomendações

Recomenda a equipe de fiscalização que a prestadora dos serviços efetive as seguintes providências no sentido de adequação à lei das concessões:
a) Atualizar os equipamentos em operação ou providenciar a devida manutenção daqueles existentes que ainda podem ser aproveitados;
b) Verificar as providências que precisam ser adotadas a fim de evitar vazamentos nas linhas adutoras;

c) Descartar os equipamentos e materiais que não estão em uso.

5.3. Instalações do sistema de tratamento – floculação, filtros e bombeamento.

5.3.1. Constatações.

Conforme pode ser observado (**fotos 13** e **14**) a estação de tratamento está em plena atividade, cumprindo o seu papel de transformar água bruta em água tratada.

A equipe de fiscalização percorreu os setores de floculação, filtração e bombeamento para apurar seu funcionamento.

Além disso, constatou que encontra-se em plena atividade o laboratório de análise de qualidade da água, com os materiais necessários para execução dos testes.

5.3.2. Não-conformidades.

Não houve registro.

5.3.3. Recomendações.

Nenhuma.

5.4. Instalações do sistema de distribuição – reservatório principal e urbanos.

5.4.1. Constatações.

O reservatório principal **(foto 15)** encontra-se na parte mais alta da cidade, recebendo a água tratada que vem da estação de tratamento.

A partir desse ponto, saem vários ramais de distribuição para os reservatórios urbanos, como este que abastece o centro da cidade **(foto 16).**

As manobras do racionamento são feitas a partir de válvulas instaladas na mesma área do reservatório ou a partir de válvulas localizadas nas ruas (**fotos 23** e **24**), que vão

abastecendo os setores delineados pela prestadora a partir do nível do solo e segundo o preposto da empresa, conforme plano de racionamento que ele já tinha memorizado.

5.4.2. Não-conformidades.

A equipe de fiscalização encontrou diversas não conformidades na distribuição, chamando a atenção dos colaboradores da empresa para essa situação.

Na área dos reservatórios urbanos, cuja água será prontamente distribuída para a população, existem evidências de abandono e falta de segurança patrimonial (**foto 17**).

Dentro dos reservatórios, as ferragens estão oxidadas, contaminando a água (**foto 18**).

As grades de proteção estão deterioradas e a ferrugem dela se desprende, caindo dentro da água tratada (**foto 19**).

O mato, insetos e animais diversos dominam o território, inclusive registrou-se a presença de um cachorro morto ao lado do reservatório **(foto 20).**

No Bairro “Alto do Maron” registrou-se a formação de um depósito de lixo ao redor do reservatório (**foto 21**), circulando nesse ambiente urubus, roedores, insetos e animais que se abastecem da mesma água tratada que é distribuída à população!

Esse mesmo reservatório está com a cerca rompida, tendo sido registrada presença de animais (**foto 22**) e crianças, com fácil acesso a água armazenada nesse depósito.

Em um outro reservatório urbano importante, o lixo acumulado impressiona (**foto 25**), porque evidencia o acesso de pessoas não autorizadas que podem comprometer completamente a segurança sanitária da água a ser distribuída.

Explicou o preposto da empresa que a verba destinada para essa atividade não é suficiente para cobrir todos os pontos a serem limpos.

5.4.3. Recomendações.

Recomenda a equipe de fiscalização que a prestadora dos serviços efetive as seguintes providências no sentido de adequação à lei das concessões:

a) Notificar os colaboradores da empresa com as não-conformidades desse relatório;

b) Adotar um plano sistemático de LIMPEZA assim como ações efetivas de SEGURANÇA PATRIMONIAL na área dos reservatórios urbanos;
c) Adotar sistemas de qualidade simples, como o **modelo 5S** para toda área de concessão;
d) Retirar ferragens oxidadas de dentro dos reservatórios, que contaminam a água a ser consumida pela população;
e) Substituir as grades de proteção de ferro por outras de plástico ou outro material inerte, que estarão menos sujeitas à depreciação;
f) Limpar urgentemente o mato, eliminar insetos e animais da área próxima ao reservatório, pois estes são VETORES de transmissão de diversas doenças que não são detectadas nos testes regulares de qualidade da água;
g) Isolar e separar TODOS os reservatórios urbanos dos depósitos de lixo ao redor, pois os mesmos atraem agentes de transmissão de doenças extremamente perigosos, como por exemplo, a Leptospirose transmitida pelo rato;
h) Construir MUROS ALTOS e CERCAS EFETIVAS que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas, animais e crianças nos reservatórios urbanos;
i) Adotar um plano constante de monitoramento e fiscalização da contaminação dos reservatórios urbanos a partir de EQUIPE própria para essa função;
j) Verificar a ocorrência desse tipo de problema em toda a área de concessão.

5.5. Sistema de tratamento de esgoto – captação, tratamento e devolução.

5.5.1. Constatações.

A equipe de fiscalização visitou o sistema de captação, tratamento e devolução de esgoto que está operando atualmente. Está prevista a sua desativação em função da inauguração do novo sistema que fica fora do centro urbano (**fotos 28 e 29**).

5.5.2. Não-conformidades.

No sistema que está operando atualmente, o acesso é irrestrito. Não existe sinalização nem grade de proteção para evitar acidentes com as pessoas que estão circulando no local. Da mesma maneira, não foi constatada iluminação suficiente para trabalho noturno.

Verificou-se também que nas lagoas de decantação não existem avisos informando a população sobre a condição imprópria para banho e acesso proibido.

Nas tubulações de dreno da lagoa, observa-se que o fluido devolvido ao rio ainda está poluído (**foto 27**), contaminando o meio ambiente que servirá outras comunidades.

5.5.3. Recomendações.

Recomenda a equipe de fiscalização que a prestadora dos serviços efetive as seguintes providências no sentido de adequação à lei das concessões:

a) instalar sinalização e grade de proteção para evitar acidentes com as pessoas que eventualmente circulam no local;

b) Instalar iluminação suficiente para trabalho noturno;

c) Nas lagoas de decantação colocar avisos que informem sobre a condição imprópria para banho e acesso proibido;

d) Verificar as condições do processo de decantação para descontaminar completamente o fluido devolvido ao meio ambiente.

5.6. Visita a clientes – confirmação das condições operacionais – freqüência do fornecimento, pressão na rede, qualidade da água.

5.6.1. Constatações.

A equipe de fiscalização entrevistou alguns consumidores. Primeiramente aqueles residentes no centro e depois outros residentes em bairros mais distantes.

5.6.2. Não-conformidades.

Verificou-se que o corte referente ao racionamento de 48 horas, na verdade não ocorre da mesma forma para todos os consumidores. Isso porque os mesmos estão localizados em níveis diferentes na rede. Assim, aqueles que estão no nível mais alto só começam a receber o fornecimento bem depois que a rede é aberta. Foi relatado por alguns consumidores que nos dias programados para abastecimento, a água só está disponível em torno de 21.00 h (noite), durando poucas horas até ser interrompida novamente. Conclui-se portanto que o abastecimento não segue o prazo corretamente.

Também foi relatado por alguns consumidores, que mesmo em pleno racionamento, existem algumas unidades que desperdiçam água, lavando carros várias vezes na semana, calçada ou jardins de maneira perdulária.

5.6.3. Recomendações.

Recomenda a equipe de fiscalização que a prestadora dos serviços efetive as seguintes providências no sentido de adequação à lei das concessões:

a) Identificar os setores onde esse problema da demora do abastecimento ocorre e reprogramar a abertura da rede mais tempo, no sentido de cumprir o prazo anunciado no Plano de Racionamento que seja: durante 24 horas e interrupção de 48 horas;

b) Anotar as denúncias de desperdício e tratar as mesmas NOTIFICANDO as unidades consumidoras de que as mesmas **poderão** ter seu fornecimento INTERROMPIDO com base na Legislação sobre saneamento, conforme item 5.7.

5.7. Base legal das não conformidades :

5.7.1. **A Lei Federal 8.987/95** que dispõe sobre as Concessões:

Art. 6º da Lei que versa sobre a prestação de serviço adequado, conforme abaixo:

“ *“Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato”“.*

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de ***regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.***

§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço..."

5.7.2. **A Lei Federal 11.445/07**, que dispõe sobre a política nacional de saneamento:

"Artigo 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais: ... item VII – ***eficiência*** *e sustentabilidade econômica."*

"Artigo 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeiras assegurada... §1º item IV – inibição do consumo supérfluo e do ***desperdício*** *de recursos."*

"Artigo 46. Em situação crítica de escassez..."

5.7.3. O **Decreto Federal 7.217/10**, que regulamenta a Lei anterior:

"Art. 2º item III – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo Poder Público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público."

5.7.4. **Lei Estadual 11.172/08**, sobre a política estadual de saneamento:

"Art. 4º §1º - Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial.

Art. 23 – Os serviços de saneamento básico, atualmente prestados por entidade estadual, ..., ficando sujeitos à regulação e a fiscalização pela Coresab,..."

5.7.5. O **Decreto Estadual 11.429/09**, que regulamenta a Lei anterior:

"Art. 12 – Deverá ser assegurada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou fiscalização dos serviços, bem como os direitos e deveres do usuários e prestadores.
Art. 17 ***A CORESAB deve atuar em regime de cooperação com os titulares dos serviços públicos de saneamento básico****, respeitada sua autonomia e independência e sem concessão de privilégios, no exercício da regulação e fiscalização desses serviços."*

5.7.6 A **Resolução CORESAB 001/11**, sobre condições gerais de prestação do serviços de saneamento básico e esgotamento sanitário:
"Art. 3º Compete à PRESTADORA dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, a análise ou elaboração dos projetos, a fiscalização ou execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.
V – água potável: água cujos parâmetros microbiológicos, físicos, químicos e radiativos atendam ao padrão de potabilidade e que não ofereça risco à saúde;"

6 – CONCLUSÕES.

Em relação aos pontos que foram abrangidos, a equipe de fiscalização signatária desse relatório de fiscalização conclui que:

6.1. As providências anunciadas pela EMBASA em relação ao racionamento foram efetivadas parcialmente; recomendando-se que nessa época deva ser mais sistemática a presença e **fiscalização** da empresa nos mananciais.

6.2. Os equipamentos do sistema estão em geral com sua manutenção comprometida, devendo ser programadas intervenções nesse sentido. Programas de **manutenção** corretiva, preventiva e preditiva devem ser oficialmente adotados.

6.3. A manutenção ordinária das estações de distribuição não existe, devendo a empresa rever urgentemente suas **normas** englobando aspectos básicos como limpeza, organização de almoxarifado e segurança patrimonial. Sugere-se a adoção em toda a área de concessão de treinamento básico, como o modelo 5S de qualidade.

6.4. Existe necessidade de uma intervenção urgentíssima nas estações de distribuição, devendo a empresa providenciar a **limpeza** imediata dos detritos ao redor dos reservatórios urbanos assim como construção de muros para impedir o acesso de pessoas não autorizadas e de animais. A situação encontrada na rede de distribuição de água em Vitória da Conquista é **urgente**, considerando a possibilidade de contaminação da água potável que será utilizada pela população. Os vetores de contaminação presentes apontam para prevalência de doenças, que podem inclusive causar óbitos por conta da ingestão de água contaminada. Entendemos que não deverá haver contingenciamento de despesas que possam comprometer essa necessidade.

6.5. Deverá ser analisada com mais celeridade a **aprovação** da adutora a partir do rio Catolé Grande, que irá resolver em definitivo o problema do abastecimento.

A equipe de fiscalização signatária desse relatório finalmente registra que as constatações, não-conformidades e recomendações devem ser recebidas pelo prestador de serviço como ferramenta de melhoria na gestão de suas atividades, visando o equilíbrio entre os agentes envolvidos e o desenvolvimento do setor de saneamento do Estado da Bahia, em regime de **cooperação** conforme o Artigo 17 do Decreto Estadual 11.429/09 acima referenciado.

Nesse sentido inclusive, aguarda em um **prazo de 30 dias** a MANIFESTAÇÃO da EMBASA em relação às providências que serão adotadas para corrigir as não-conformidades apontadas nesse relatório.

_____	_____
Levi Góes de Queiroz	Raimundo Mattos Filgueiras
Gestor Governamental	**Comissário Geral**

ANEXO I



FOTO 01: Barragem de ÁGUA FRIA I



FOTO 02: Barragem de ÁGUA FRIA I



FOTO 03: Barragem de ÁGUA FRIA II



FOTO 04: Barragem de ÁGUA FRIA II



FOTO 05: Bombeamento suplementar da captação



FOTO 06: Entroncamento da adução principal e secundaria



FOTO 07: Barragem de ÁGUA FRIA II – acesso irrestrito



FOTO 08: Início da Barragem de ÁGUA FRIA II – animais em transito



FOTO 09: Barragem de ÁGUA FRIA II – lixo gerado por terceiros



FOTO 10: Barragem de ÁGUA FRIA I – cerca rompida no acesso à elevatória



FOTO 11: elevatória 01 – equipamentos obsoletos e oxidados



FOTO 12: elevatória 02 – desperdício energético



FOTO 13: Estação de tratamento de Vitória da Conquista



FOTO 14: Sistema de filtragem por decantação em funcionamento



FOTO 15: Reservatório Principal de acumulação e distribuição



FOTO 16: Reservatório Secundário de acumulação e distribuição



FOTO 17: Área de reservatório urbano – sinais de lixo e abandono



FOTO 18: Reservatório urbano – depreciação avançada e contaminação



FOTO 19: Reservatório urbano – depreciação avançada e contaminação



FOTO 20: área de reservatório – animal morto em decomposição



FOTO 21: Reservatório urbano – depósito de lixo na área do reservatório



FOTO 22: reservatório urbano - cerca rompida com acesso de animais e crianças



FOTO 23: Adutora urbana – manobra de racionamento



FOTO 24: Adutora urbana – manobra de racionamento



FOTO 25: Reservatório urbano – acumulação de lixo e mato



FOTO 26: Chegada do esgoto – falta de sinalização e risco de queda



FOTO 27: Estação de tratamento – devolução ao meio ambiente sem depuração



FOTO 28: Nova estação de tratamento – investimento de grande porte



FOTO 29: Nova estação de tratamento – investimento de grande porte



FOTO 30: Prédio de atendimento Comercial e Técnico Regional Conquista